



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº XI | Nº 870 | 23 de Janeiro de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

LICITAÇÕES

AVISO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

AVISO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

AVISO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

AVISO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

AVISO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017



DIÁRIO OFICIAL
Carinhanha - Bahia

Gestor:

GERALDO PEREIRA COSTA

Editor:

Daiana da Mota Porto

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.carinhanha.ba.gov.br

DECRETOS**DECRETO Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

“Regulamenta, no âmbito da Administração Direta do Município de Carinhanha-Bahia, quando identificada a inviabilidade de competição, a utilização do processo de credenciamento de interessados que atendam as condições estabelecidas em regulamento específico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização do credenciamento de interessados nos casos de inviabilidade de competição previstos no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, e;

CONSIDERANDO que o processo de credenciamento permite a contratação do maior número de interessados, o que torna mais acessíveis os serviços públicos, ou de utilidade pública, disponibilizados;

DECRETA

Art. 1.º Quando inexigível a licitação, por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, e para que certas necessidades da Administração possam ser melhores atendidas mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, a Prefeitura Municipal de Carinhanha-Bahia poderá proceder ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em regulamento.

§1.º A Administração Municipal elaborará regulamento específico para cada credenciamento, o qual obedecerá, rigorosamente, aos princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e aos princípios do procedimento licitatório.

§2.º O processo de credenciamento é permitido apenas para os órgãos da Administração Direta Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA;**

Art. 2.º Na implantação de um sistema de credenciamento, a Prefeitura Municipal deverá preservar a lisura, transparência e economicidade do procedimento e garantir tratamento isonômico aos interessados, com o acesso permanente a qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento, devendo instruir o respectivo processo com os seguintes elementos:

I - convocação ampla dos interessados;

II – utilização criteriosa da tabela de preços oficial fixada pelo Governo Federal, ou pela Administração Municipal, que remunerará os serviços a serem prestados;

III - regulamentação da sistemática a ser adotada.

Art. 3.º O regulamento para credenciamento, em forma de edital, deverá ser elaborado pelo órgão público interessado e observar os seguintes requisitos:

I - ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico, podendo também a Administração Municipal utilizar-se de chamamento a interessados do ramo, que gozem de boa reputação profissional, para ampliar o universo dos credenciados;

II - fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar;

- III - possibilidade de credenciamento, a qualquer tempo, de interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas fixadas;
- IV - fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento;
- X - fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço.

Art. 4.º A inexigibilidade de licitação que der lastro ao credenciamento requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial.

§ 1º. É competente para autorizar o processo de credenciamento apenas o Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. O processo de credenciamento será instruído, no que couber, e no mínimo, com os seguintes elementos:

- I - numeração sequencial da inexigibilidade;
- II - caracterização da circunstância de fato que autorizou a providência;
- III - autorização do ordenador de despesa;
- IV - indicação do dispositivo legal aplicável;
- V - indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;
- VI - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- VII - pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a inexigibilidade;
- VIII - prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Município de Carinhanha- Bahia;
- IX - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- X – prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT.

Art. 5.º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, caso necessário, a edição de instruções normativas ou portarias destinadas a regulamentar os procedimentos decorrentes da execução deste Decreto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“Nomeia Secretário Municipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. EDIMILSON SENA BATISTA** para o cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e lazer**; cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 10/02/2017 às 09:00 hs, receberá as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. Objetivo: Aquisição de medicamentos e insumos para o Hospital e PSF's deste município. O edital está disponível no site: www.carinhanha.ba.gov.br e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (77)3485-3102.

**AVISO PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 14/02/2017 às 09:00 hs, receberá as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. Objetivo: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica deste município. O edital está disponível no site: www.carinhanha.ba.gov.br e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (77)3485-3102.

**AVISO PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 06/02/2017 às 09:00 hs, estará recebendo as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Objetivo: Aquisição de oxigênio medicinal para uso no Hospital e SAMU deste município. O edital está disponível no site: www.carinhanha.ba.gov.br e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (77)3485-3102.

NILTON MESSIAS SOBRINHO

AVISO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 08/02/2017 às 09:00 hs, estará recebendo as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. Objetivo: Aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e Arla 32) e lubrificantes para atender as Secretarias deste município. O edital está disponível no site: www.carinhanha.ba.gov.br e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (77)3485-3102.

NILTON MESSIAS SOBRINHO
Pregoeiro

AVISO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 17/02/2017 às 09:00 hs, estará recebendo as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. Objetivo: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades do almoxarifado deste município.. O edital está disponível no site: www.carinhanha.ba.gov.br e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (77)3485-3102.

NILTON MESSIAS SOBRINHO
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Dispensa de Licitação nº 001/2017 de 16.01.2017, credor: NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA– CNPJ 09.312.074/0001-38. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital e PSF's deste município. Valor: R\$ 39.041,15 (Trinta e Nove Mil, Quarenta e Um Reais, Quinze Centavos), vigência 16.01 a 16.03.2017.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E9ED-58DA-27DF-4D0A> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E9ED-58DA-27DF-4D0A



Hash do Documento

EADAD7E7E8280E3086C2F090EDF51F0170868C48C32C8FB26C39173F7B13E7CB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 23/01/2017 16:38 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital